

PARECER Nº 027/2003

Considera cumprida providências do Parecer CME 02/2003 referente a classe de aceleração na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês.

O Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 02/2003 solicitou providências na proposta de aceleração da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, quanto:

- inclusão dos procedimentos de avaliação do aluno, forma de expressão dos resultados da avaliação e aproveitamento mínimo, conforme Regimento Escolar.
- esclarecer os registros de 5ª e 7ª série no histórico do aluno.
- incluir Plano de Estudos específico para a classe de aceleração I e II.

A escola apresentou nova proposta contemplando as solicitações.

Este Conselho considera cumpridas todas as providências do Parecer CME 02/2003.

Em 07 de maio de 2003.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Aura Maria dos Santos Martins
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Isabel Cristina Moro Fischborn
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 07 de maio de 2003.

DILCE ECLAI V. GIL VICENTE
Presidente do CME